



GONDOMAR
é Douró

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

CONTRATO DE EMPREITADA

Proc. nº 28/23

Valor: € 29.820,66

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E

SEM – SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDA, com sede na Avenida Futebol Clube do Porto, número 381, Município de Marco de Canaveses, pessoa coletiva com o número único de matrícula e de identificação fiscal **501.595.163**, titular do alvará de construção número **2482-PUB**, representada pelo procurador, **Arnaldo António de Sousa Magalhães**, com domicílio profissional na Avenida Futebol Clube do Porto, número 381, Município de Marco de Canaveses, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória em 29 de dezembro de 2022, válida até 29 de dezembro de 2024 e confirmada em 9 de fevereiro de 2023 e pela delegação de poderes outorgada em 4 de fevereiro de 2012, perante o Notário, Dr. António Alfredo Moutinho Águia de Moura, no Cartório Notarial, sito na Rua Eusébio da Silva Ferreira, Edifício Ordem, lojas 36 e 38, em Marco de Canaveses, documentos que se arquivam, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

CONSIDERANDO QUE:

- Por despacho do Presidente da Câmara, de 27 de dezembro de 2022, nos termos do nº 1 do artº 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do



GONDOMAR
é Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

procedimento, através de ajuste direto, para a Empreitada de **“Beneficiação da Rua Manuel Neves Casal – Baguim do Monte”**;

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em 31 de janeiro de 2023, por despacho do Presidente da Câmara, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em 8 de fevereiro de 2023;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica 15.07.03.03.01, com o número sequencial de compromisso **73390**;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, o convite, caderno de encargos, bem como a proposta da adjudicatária de 3 de janeiro de 2023, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de **“Beneficiação da Rua Manuel Neves Casal – Baguim do Monte”**, de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos e demais documentos do procedimento de contratação.

SEGUNDA:

(Prazo)

1- Os trabalhos serão executados no prazo de **sessenta dias**, nos termos do nº 1 do artigo 362º e 471º do CCP, bem como da cláusula 9ª do caderno de encargos.

2- O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos que constituem a Empreitada serão executados pelo preço de **vinte e nove**



GONDOMAR
é Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

mil, oitocentos e vinte euros e sessenta e seis cêntimos, de acordo com a lista de preços unitários, constante da proposta da adjudicatária, que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

2- Os pagamentos ao Empreiteiro serão efetuados, de acordo com a cláusula 25ª do caderno de encargos.

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula **F-16 – Conservação de Estradas**, prevista no Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 5 de Novembro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

QUINTA:

(Caução)

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

SEXTA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

SÉTIMA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.



GONDOMAR
é Dour

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

OITAVA:

(Disposições Finais)

1- É designado o [REDACTED] a desempenhar funções de Chefe de Divisão na Divisão de Gestão de Obras, nos termos do art. 290.º-A do CCP, como gestor do contrato.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

- a) Alvará de construção;
- b) Declaração emitida pela Segurança Social, em 5 de dezembro de 2022;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Marco de Canaveses, em 20 de dezembro de 2022;
- d) Certidão permanente do registo comercial;
- e) Quatro certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em 12 de janeiro de 2023;
- f) Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Feito em 9 de fevereiro de 2023.

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Dr. Marco Martins

**MARCO ANDRE
DOS SANTOS
MARTINS
LOPES**

Assinado de forma digital por MARCO ANDRE DOS SANTOS MARTINS LOPES
Dados: 2023.02.09 11:56:39 Z

Segundo Outorgante

S.E.M. – SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDA.

Arnaldo António de Sousa Magalhães

Assinado por: **ARNALDO ANTÓNIO DE SOUSA MAGALHÃES**

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.02.09 15:03:37+00'00'